



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 102/2019 - LEANDRO SANTOS GOMES-033.367.805-27, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG nº. 5.249.312, SSP-MG, CPF nº. 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LEANDRO SANTOS GOMES-033.367.805-27**, inscrita no CNPJ nº. 26.199.672/0001-61, com endereço na Rua Deli José Fagundes, nº. 15, Bairro Xavier, Município de Urandi, Bahia, representada pelo senhor Leandro Santos Gomes, portador do RG nº. 1210178346, SSP/BA e CPF nº. 033.367.805-27, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato nº. 102/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão do aumento de Quilometragem da referida linha, os valores passam a ser de:

Linha	ITINERÁRIO	DIAS LETIVOS	KM ANTERIOR	KM ATUAL	VALOR DO KM	VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL
30	Barreiro dos Campos/ Urandi	200	84 km	92 km	R\$ 2,69	R\$247,48	R\$ 49.496,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal